



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

OBJETO: A aquisição de Material de Copa e Cozinha (Copos descartáveis, Garrafas Térmicas e Filtro de papel para café), visa assegurar a manutenção do fornecimento às unidades administrativas e judiciárias deste Regional no exercício de 2019.

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	
Unidade Requisitante: Núcleo de Material e Patrimônio	
Responsável pela Demanda: Francois Lúcio	Matrícula: 100435
E-mail: smp@trt14.jus.br - francois.lucio@trt14.jus.br	Telefone: 3217-9469

1. Informar Disponibilidade Orçamentária:

No Sistema de Registro de Preços não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária disponível. (§ 2º do art. 7º do Decreto nº 7.892/13).

2. a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela compra do bem ou serviços e considerando o Planejamento Estratégico e Plano Anual de Aquisições, se for o caso .

Os produtos copos descartáveis, garrafas térmicas e filtro de papel, são itens de estoque que atendem as unidades administrativas e judiciárias do Regional.

3. A quantidade da aquisição ou serviço a ser contratado:

Lote 1

ITEM	DISCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE MIN. / MAX.
01	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ml.	Ct	01 / 5.000
02	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ml.	Ct	01 / 10.000



Lote 2

ITEM	DISCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE MIN. / MAX.
01	GARRAFA TÉRMICA – com capacidade para 1 litro, com tampa e alça de (rosca).	Un	01 / 100
02	GARRAFA TÉRMICA – com capacidade para 1 litro, com tampa e alça de (pressão).	Un	01 / 100
03	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103.	Cx	01 / 300

4. a previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços:

A previsão para a entrega dos produtos é em média, após a realização da licitação e empenhamento é 30 dias.

5. A indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação;

Nome do Integrante da Equipe de Planejamento	Nome do Fiscal do Contrato
François Lúcio Sílvio Carlos de Carvalho Vieira Vítor Antônio Fernandes Filho	Sílvio Carlos de Carvalho Vieira

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2018

Responsável pela Oficialização da Demanda

François Lúcio
Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO



MODELO DESENVOLVIDO COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 2017 E RISCOS E CONTROLE NAS AQUISIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

Base Legal: § 1º, do art. 24, da Instrução Normativa nº 05/2017 - incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII

Solução da necessidade / Descrição sucinta do objeto: Aquisição de copos descartáveis, garrafas térmicas e filtro de papel para café, pelo sistema de registro de preços.	Qual a solução adequada para atender o DOD ? Art. 3º, II, da Lei n. 10.520/2002, c/c, art. 9º, I, do Decreto 5.450/2005.
---	---

I	Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de material de copa e cozinha (copos descartáveis, garrafas térmicas e filtro de papel para café), visa assegurar a manutenção do fornecimento às unidades administrativas e judiciais deste Regional no exercício de 2019.	O que é? É a justificativa da contratação de uma solução, decorrente da necessidade de atender a uma demanda do negócio. Para a identificação da necessidade da contratação: a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação. Art. 3º, I, da Lei n. 10.520/2002, c/c, art. 9º, III, do Decreto 5.450/2005.
----------	--	--

III	Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:	O que é? É a justificativa das quantidades dos itens da solução a contratar. Estimativas das quantidades:				
	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 60%;">Descrição</th> <th style="width: 40%;">Quantidade Mínima/Máxima</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ml</td> <td style="text-align: center;">01 / 5.000</td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	Quantidade Mínima/Máxima	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ml	01 / 5.000	
Descrição	Quantidade Mínima/Máxima					
COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ml	01 / 5.000					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO



COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ml	01 / 10.000	<p>a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;</p> <p>b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;</p> <p>c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;</p> <p>d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão (p. ex., peças para manutenções corretivas do sistema de ar-condicionado).</p> <p>Art. 15, § 7º, II, da Lei 8.666/93 (aplicação subsidiária e, no que se refere a serviços, também é extensiva).</p>															
FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ	01/300																
GARRAFA TÉRMICA com capacidade para 1 litro, com tampa e alça de (rosca)	01 / 100																
GARRAFA TÉRMICA com capacidade para 1 litro, com tampa e alça de (pressão)	01 / 100																
V	<p>Estimativas de preços ou preços referenciais: Preço Estimados como referência</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Unid.</th> <th>Quant</th> <th>Preço Unit. R\$</th> <th>Preço total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ml</td> <td>Cento</td> <td>5000</td> <td>1,88</td> <td>9.416,67</td> </tr> <tr> <td>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA,</td> <td>Cento</td> <td>10000</td> <td>3,10</td> <td>30.975,00</td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit. R\$	Preço total R\$	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ml	Cento	5000	1,88	9.416,67	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA,	Cento	10000	3,10	30.975,00	<p>O que é?</p> <p>São as estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar feitas com base no levantamento de mercado, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação.</p>
Descrição	Unid.	Quant	Preço Unit. R\$	Preço total R\$													
COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ml	Cento	5000	1,88	9.416,67													
COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA,	Cento	10000	3,10	30.975,00													



	180ml					<p>Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais.</p> <p>Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte. Ex. Menor preço, média ou mediana.</p> <p>Art. 40, § 2º, II c/c art. 7, § 2º, II, da Lei 8666/93 e IN nº 05/2014.</p>
FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ	Caixa	300	5,49	1.647,00		
GARRAFA TÉRMICA com capacidade para 1 litro, com tampa e alça de (rosca)	unid	100	37,00	3.700,00		
GARRAFA TÉRMICA com capacidade para 1 litro, com tampa e alça de (pressão)	unid	100	40,95	4.095,00		
<p>VI</p>	<p>Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:</p> <p>A modalidade para aquisição será por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP é, ao nosso ver, salvo melhor entendimento, a que melhor se adequa as necessidades deste tribunal, em razão da sua vantajosidade, em conformidade com o que preceitua o art. 3º, do Decreto n. 7.892/2013, especificamente quanto as alíneas “a, b e d”, do referido decreto.</p>					<p>O que é?</p> <p>A decisão de dividir ou não a solução em parcelas precisa ser justificada.</p> <p>Tal motivação para o parcelamento ou não da solução:</p> <p>a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;</p> <p>b) Definir e documentar o</p>



		<p>método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:</p> <p>b.1) ser técnica e economicamente viável;</p> <p>b.2) que não haverá perda de escala; e</p> <p>b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.</p> <p>.</p> <p>Art. 15, IV, c/c, art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93 e Acórdãos 2.341/2016-P, 2352/2016-P do TCU. Súmula nº 247 do TCU.</p>
VIII	<p>Declaração da viabilidade ou não da contratação:</p> <p>Declaramos a viabilidade da contratação pelo sistema de registro de preços, por ser a mais adequada e vantajosa para a administração.</p>	<p>O que é?</p> <p>Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, há necessidade de declarar se a contratação é viável ou não, cujo parecer deverá ser referendado pela autoridade competente.</p> <p>Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos colacionados pelo próprio ETP.</p>
	<p>Critérios e prática de sustentabilidade, se cabível:</p> <p>14.1 - Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho,</p>	<p>A Seção de Sustentabilidade opinará em todos os processos de aquisição de bens e</p>



<p>instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei 10.831/2013, ao Decreto n. 6.323/2007, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”, como forma de cumprir o Macrodesafio “Garantia dos direitos da cidadania”, e como valor institucional a “Responsabilidade Socioambiental” e o “Respeito e Valorização do Ser Humano”.</p> <p>14.2 - As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:</p> <p>a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:</p> <p>I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;</p> <p>II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.</p>	<p>contratação de serviços.</p> <p>Outrossim, recomendará, se for o caso, os critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados com a especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada (art. 170, VI, da CR/88, Lei 12.187/2009, Decreto 7.746/2012, Acórdão TCU 1752/2011, Resolução CNJ 201/2015, Resolução CNJ 185/2013, Resolução CNJ 198/2014, Recomendações CNJ 11/2007 e 27/2009, IN CNJ 1/2010, IN CNJ 10/2012 e Guia de Contratações Sustentáveis do CSJT).</p>
<p>Mapa de riscos</p> <p>Observa-se através do Mapa de Risco que não há risco maior, pois os produtos a serem adquiridos, a necessidade de serem mitigados é menor.</p>	<p>O que é?</p> <p>Análise dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, que inclui as ações para mitigar os riscos identificados.</p>



Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2018

EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	François Lúcio	Núcleo de Material e Patrimônio	(assinado digitalmente)
2	Sílvia Carlos Carvalho Vieira	Núcleo de Material e Patrimônio	(assinado digitalmente)
3	Vítor Antônio Fernandes Filho	Coordenadoria de Licitações e Contratos	(assinado digitalmente)



MAPA DE RISCO

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis, garrafas térmicas e filtro de papel, pelo sistema de registro de preços.

FASE DE ANÁLISE

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01. ERRO NA DESCRIÇÃO E NO QUANTITATIVO DOS PRODUTOS		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Média () Alta	
ID	DANO	
1.	ATRASSO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO ATÉ QUE SE CORRIJA AS FALHAS ENCONTRADAS OU REALIZAR NOVAS PESQUISAS DE PREÇOS	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	REALIZAR LEVANTAMENTO E CONFERIR AS INFORMAÇÕES ANTES DE ENCAMINHAR O PROCESSO PARA SER FEITA A LICITAÇÃO	François Lúcio e Sílvio Carlos Carvalho Vieira
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	REALIZAR NOVA CONFERÊNCIA DAS FALHAS ENCONTRADAS OU REALIZAR NOVAS PESQUISAS DE PREÇOS PREVISTOS NO ESTUDO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA	François Lúcio e Sílvio Carlos Carvalho Vieira

FASE DE ANÁLISE

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01. ERRO NA DESCRIÇÃO E NO QUANTITATIVO DOS PRODUTOS APÓS A LICITAÇÃO E ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO.		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (<input checked="" type="checkbox"/>) Alta	
ID	DANO	
1.	ATRASSO NA CONTRATAÇÃO PELA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E	



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, VISTO QUE ERRO NA DESCRIÇÃO E NO QUANTITATIVO DOS PRODUTOS ALTERA SIGNIFICATIVAMENTE O VALOR DA PROPOSTA DO LICITANTE E, COM A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, NOVO PRAZO SE ABRE PARA A LICITAÇÃO. .

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	REALIZAR CONFERÊNCIA DA DESCRIÇÃO E DOS QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS, ANTES DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.	François Lúcio Vítor Antônio Fernandes Filho Célia Maria Madureira Serra (pregoeira)
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	REVOGAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO COM A DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS CORRETOS, ABRINDO NOVO PRAZO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS.	Célia Maria Madureira Serra (pregoeira) Vítor Antônio Fernandes Filho Lislane Ribeiro (publicação edital)

RISCO 02. NÃO APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – EXIGÊNCIA ABUSIVA DO ATESTADO – DESNECESSIDADE

Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta

ID	DANO	
2.	EXIGÊNCIA DE ATESTADO DESNECESSÁRIO Á EXECUÇÃO CONTRATUAL CONSEQUENTE ATRASO NA CONTRATAÇÃO PELA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, VISTO QUE A EXIGÊNCIA NÃO ERA FUNDAMENTAL PARA CONTRATAÇÃO.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
2.	CHECAR A EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PERANTE O OBJETO A SER LICITADO.	François Lúcio Vítor Antônio Fernandes Filho
Id.	Ação de Contingência	Responsável
2.	REVOGAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO SEM AS EXIGÊNCIAS, ABRINDO NOVO PRAZO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS.	Célia Maria Madureira Serra (pregoeira) Lislane Ribeiro (publicação) François Lúcio Vítor Antônio Fernandes Filho

FASE DE ANÁLISE



FASE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01. ERRO NA DESCRIÇÃO E NO QUANTITATIVO DOS PRODUTOS APÓS A CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
ID	DANO	
1.	INEXECUÇÃO CONTRATUAL TOTAL OU PARCIAL	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	REALIZAR LEVANTAMENTO E CONFERIR AS INFORMAÇÕES DA DESCRIÇÃO E DOS QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS, ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO E PUBLICAÇÃO.	François Lúcio Vítor Antônio Fernandes Filho
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	CORRIGIR A DESCRIÇÃO E OS QUANTITATIVO DOS PRODUTOS QUE PODERÁ SER O CASO DE RESCISÃO E NOVA LICITAÇÃO.	François Lúcio Vítor Antônio Fernandes Filho

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2018

EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	François Lúcio	Núcleo de Material e Patrimônio	(assinado digitalmente)
2	Sílvio Carlos Carvalho Vieira	Núcleo de Material e Patrimônio	(assinado digitalmente)
3	Vítor Antônio Fernandes Filho	Coordenadoria de Licitações e Contratos	(assinado digitalmente)
EQUIPE DE APOIO			
4	Célia Maria Madureira Serra	Pregoeira	(assinado digitalmente)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO



5	Lislane Ribeiro	Apoio da CLC para publicação no DOU E DJET	(assinado digitalmente)
---	-----------------	---	----------------------------